

PARECER TÉCNICO Nº 010/2023 – SISAM

REQUERENTE: MAURÍCIO SILVÉRIO RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGIA, LOTES 07 E 08, QUADRA M, BAIRRO JARDIM DAS FLORES - SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua Vitória Régia, Lotes 07 e 08 da Quadra M – Bairro Jardim das Flores, neste município, no dia 01 de fevereiro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 007/2023 SISAM, foi constatado que na área interna dos lotes existem várias árvores, das quais não foi possível quantificar, nem mesmo identificar suas espécies no momento da vistoria. Observou-se que são árvores de porte pequeno a médio de espécies nativas e exóticas do local, das quais solicita-se o corte. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Localização das espécies.



Fonte: SISAM (Registro em 01/02/2023).

Figura 02: Espécie solicitadas para o corte.



Fonte: SISAM (Registro em 01/02/2023).

Figura 03: Área de localização das espécies.



Fonte: SISAM (Registro em 01/02/2023).

Figura 04: Área de localização das espécies.



Fonte: SISAM (Registro em 01/02/2023).



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. As árvores estão localizadas na área interna dos Lotes 07 e 08 – Quadra M;
- ii. São espécies nativas do local, incluindo espécies exóticas;
- iii. Não foi possível quantificar as espécies no momento da vistoria (área cercada de muros e mato alto);
- iv. As espécies estão em boas condições fisiológicas;
- v. Possuem entre porte pequeno a porte médio (arbustos e árvores).

JUSTIFICATIVA

Justifica-o corte das árvores por motivos ligados à construção civil (há árvores no terreno e o imóvel será construído na área onde elas se encontram). Cabe ressaltar que o interessado solicitou nesta secretaria através do Ofício MSR-PM-SMA 01/2023 uma avaliação do terreno para averiguar se havia algum impeditivo ambiental para uso, que foi respondido pelo Ofício nº: 005/2023 SISAM que os “*lotes denominados 07 (1.000,00 m²) e 08 (892,30 m²) que não estão inseridos em Área de Preservação Permanente Urbana, de acordo com o Georreferenciamento de APP's Urbanas (MINAS ENGENHARIA, 2019), não havendo nenhum impeditivo ambiental para edificações*”.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA a supressão das espécies, dentro dos Lotes 07 e 08 da Quadra M, situados na Rua Vitória Régia – Bairro Jardim das Flores, de responsabilidade de Maurício Silvério Ribeiro. O corte de outras espécies fora da área requerida não está autorizado.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 02 de fevereiro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SISAM

